**Formulário de Candidatura**

**NOTIFICAÇÃO DE ORGANISMOS OU ENTIDADE TERCEIRA RECONHECIDA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **A preencher pelo IPQ**Processo n.º/ano:      /      Data de receção:       |

1. Introdução

Os organismos de avaliação da conformidade candidatos a Organismo Notificado ou Entidade Terceira Reconhecida devem estar acreditados, para o âmbito de notificação pretendido, pelo Instituto Português da Acreditação (IPAC), ao abrigo do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro.

2. Instruções de candidatura

Após o respetivo preenchimento, o presente formulário deve ser dirigido pelos organismos candidatos à notificação para o exercício da atividade de avaliação da conformidade ao Instituto Português da Qualidade (IPQ), enquanto autoridade notificadora, para dar início à instrução do processo de notificação. O envio dos elementos de candidatura deve ser feito através do contacto notifica@ipq.pt.

**Concessão da notificação**

O requerente que apresente a candidatura a organismo notificado ou entidade terceira reconhecida, pela primeira vez, deverá formalizar esta através do presente formulário, assinalando a opção “Concessão”, acompanhado da documentação indicada no quadro V.

**Extensão/Restrição da notificação**

Os organismos ou entidades terceiras que se encontrem notificados, podem solicitar a extensão ou a restrição do âmbito da sua notificação. A candidatura deve ser formalizada através do presente formulário, assinalando a opção “Extensão” ou “Restrição”, acompanhado da documentação indicada no quadro V.

**Renotificação**

Os organismos ou entidades terceiras que se encontravam notificados ao abrigo da anterior legislação europeia (exemplo: Diretiva 2009/105/CE) podem solicitar a sua renotificação no mesmo âmbito para a correspondente legislação europeia em vigor. A candidatura deve ser formalizada através do presente formulário, assinalando a opção “Renotificação”, acompanhado da documentação indicada no quadro V.

3. âmbito da Canditatura

O presente formulário de candidatura destina-se à recolha de informação relativa ao candidato a Organismo Notificado ou Entidade Terceira Reconhecida no âmbito da legislação comunitária abaixo assinalada:

(assinale a opção pretendida)

|  |  |
| --- | --- |
| [ ]  | **Diretiva 2013/29/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013 relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes à disponibilização no mercado de artigos de pirotecnia. |
| [ ]  | **Diretiva 2013/53/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013 relativa às embarcações de recreio e às motas de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/29/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de recipientes sob pressão simples no mercado. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/30/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade eletromagnética. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/31/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitantes à disponibilização de instrumentos de pesagem não automáticos no mercado. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/32/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitantes à disponibilização no mercado de instrumentos de medição. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/33/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante a ascensores e componentes de segurança para ascensores. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/68/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 respeitante à disponibilização de equipamento sob pressão no mercado. |  |
| [ ]  | **Diretiva 2014/90/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014 respeitante aos equipamentos marítimos e que revoga a Diretiva 96/98/CE. |  |
| [ ]  | **Regulamento (UE) 2016/424**,do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 relativo às instalações por cabo e que revoga a Diretiva 2000/9/CE. |  |
| [ ]  | **Regulamento (UE) 2016/425**,do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE. |  |
| [ ]  | **Regulamento (UE) 2016/426**,do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 relativo aos aparelhos a gás e que revoga a Diretiva 2009/142/CE. |  |
| [ ]  | **Regulamento (UE) 2016/797**,do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016 relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário da União Europeia. |  |

**Formulário de Candidatura**

**NOTIFICAÇÃO DE ORGANISMOS OU ENTIDADE TERCEIRA RECONHECIDA**

I - Identificação do Candidato

|  |
| --- |
| **Tipo de entidade:**  [ ]  **Organismo notificado** [ ]  **Entidade terceira reconhecida** |
| **Designação(1) :** |       |  **Sigla(2):**  |       |
| NIF: |       |  |  |
| Morada(3): |       |
| E-mail:  |       |
| Website: |        |
| **Representante legal:** |       |
| **Responsável técnico/pessoa de contacto(4):** |  |
| **Telefone:**       | E-mail:       |

II - Tipo de candidatura/Atividade

|  |
| --- |
| **II.1 Concessão de notificação** [ ]  |
| [ ]  Organismo de Certificação de produtos, processos e serviços [ ]  Organismo de Certificação de sistemas de gestão[ ]  Organismo de Certificação de pessoas[ ]  Organismo de Inspeção |
| **II.2 Renotificação** [ ]  **ON n.º** [ ]  Organismo de Certificação de produtos, processos e serviços [ ]  Organismo de Certificação de sistemas de gestão[ ]  Organismo de Certificação de pessoas[ ]  Organismo de Inspeção |
| **II.3 Extensão da Notificação** [ ]  **ON n.º** [ ]  Organismo de Certificação de produtos, processos e serviços [ ]  Organismo de Certificação de sistemas de gestão[ ]  Organismo de Certificação de pessoas[ ]  Organismo de Inspeção |
| II.4 Restrição da Notificação [ ]  ON n.º      [ ]  Organismo de Certificação de produtos, processos e serviços [ ]  Organismo de Certificação de sistemas de gestão[ ]  Organismo de Certificação de pessoas[ ]  Organismo de Inspeção |  |

III - Acreditação do Candidato

|  |  |
| --- | --- |
| Certificado(s) de Acreditação do IPAC n.º:  |        |
|  |       |
|  |       |
|  |       |
|  |       |

IV- Descrição do âmbito Da Notificação

| **Família de produto,****produto, gama de produtos ou****utilização pretendida** | **Procedimento/Módulo** | **Anexos ou artigos da Diretiva** |
| --- | --- | --- |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

**Alguns dos procedimentos/módulos indicados são subcontratados a outros organismos?**

 NÂO **[ ]**

 SIM **[ ]**  Indicar quais:

V - Outros elementos

|  |  |
| --- | --- |
| Cópia da declaração do Seguro de Responsabilidade Civil para o exercício da atividade de organismo Notificado | [ ]  Anexar a este formulário, quando aplicável (concessão, renotificação e extensão) |
| Declaração de compromisso da participação diretamente, ou através de representante designado, nos trabalhos do grupo de organismos notificados  | [ ]  Anexar a este formulário, quando aplicável (concessão, renotificação e extensão) |
| Comprovativo do pagamento dos custos de instrução do processo (5) | [ ]  Anexar a este formulário, quando aplicável (concessão, renotificação e extensão) |
|  |

VI - Declaração

Declara que toda a informação contida neste formulário de candidatura é correta e sem omissões, correspondendo integralmente à verdade.

Aceita e compromete-se a cumprir os requisitos definidos na legislação aplicável à atividade a que se candidata.

**Data:**       -      -

**Nome:**

**Função/cargo:**

**Assinatura:**

**Notas auxiliares ao preenchimento do formulário:**

(1) Nome da entidade candidata conforme registo legal

(2) Sigla da entidade candidata

(3) Morada - Indicar delegações ou outros locais ou instalações onde realize atividades

(4) Responsável técnico/pessoa de contato a constar na base de dados NANDO

(5) O custo de instrução do processo de notificação é de € 750 e o custo de extensão da notificação é de € 500, estes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme disposto no Despacho do Instituto Português da Qualidade n.º 6018/2016 (2.ª série), de 5 de maio